



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2011  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2011**

**Objeto: Contratação de seguro contra morte acidental e invalidez permanente total ou parcial para estagiários, prestadores de serviço voluntário e conciliadores da Justiça Federal da Bahia**

Senhores Licitantes,

A empresa CAPEMISA Vida e Previdência formulou via e-mail, em 10/03/2011, pedidos de esclarecimentos sobre o edital, os quais respondemos a seguir:

Pergunta 01: Trata-se de Seguro novo ou renovação?

Resposta: Trata-se de renovação de seguro.

Pergunta 02: Caso seja renovação nos informar:

Pergunta 02.A: Qual o nome da Seguradora atual?

Resposta: A atual seguradora é a MBM SEGURADORA S/A.

Pergunta 02.B: Quantidade de vidas na última fatura?

Resposta: Quantidade de vidas seguradas da última fatura foi de 366

Pergunta 02.C: Valor individual (por vida) e total pago na última fatura?

Resposta: Valor individual por vida foi de R\$0,55 e o total pago na última fatura foi de R\$201,30.

Pergunta 02.D: Qual a quantidade e o valor de sinistros/indenizações pagos nos últimos 12, 24 e 36 meses e os respectivos prêmios?

Resposta: Nos últimos três anos não houve sinistros.

Pergunta 03: Qual a estimativa de vidas no início da apólice?

Resposta: É imprevisível o estimativo de vidas no início do contrato devido à rotatividade de estagiários (desligamentos).

Pergunta 04: Qual a quantidade mínima de vidas que será contemplada na apólice?

Resposta: Não temos como assegurar a quantidade mínima de vidas seguradas, em face da rotatividade, mas podemos assegurar a quantidade máxima, conforme informada no edital (573 vidas).

Pergunta 05: O pagamento do prêmio (custo do seguro) será mensal ou anual (de uma única vez para 12 meses)?

Resposta: O pagamento é mensal e considera o número de pessoas ativas.

Pergunta 06: A Justiça Federal de 1º Grau da Bahia é isento de IOF para a contratação de seguros de pessoas?

Resposta: A Justiça Federal da Bahia, sendo órgão integrante da administração direta da União, é isento de IOF para operações de seguro realizadas por seguradoras, conforme previsão legal do Art.2º, II, §3º, do Decreto 6.306 de 14/12/2007.

Pergunta 07: O item 4 do anexo I – Termo de Referência, informa o prazo para o pagamento do sinistro de 05 (cinco) dias, porém poderá ser de até 30 (trinta) dias, conforme circular SUSEP/MF nº. 302/2005?

Resposta: Tendo em vista o art. 72, §1º da Circular de n.302/2005 da SUSEP que determina prazo para pagamento de indenizações de até 30 dias para coberturas de risco oferecidas em plano de seguro de pessoas, mudaremos a redação dos itens 4.3 do anexo I, bem como do item 3 da cláusula das obrigações da contratada do Anexo III, para adequá-los ao disposto normativo. Como a retificação no edital não repercute nos preços das propostas, não há necessidade de reabertura de prazo do certame. Os itens supramencionados passaram a ter a seguinte redação: “providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, por parte da Contratante, da documentação comprobatória do sinistro;”

Pergunta 08: O item 5 do anexo I – Termo de Referência, informa que a vigência do seguro será de 12 meses e terá início a partir de 01/04/2011 e término previsto para o dia 31/03/2012. Conforme art. 5º - Seção II da Circular SUSEP-MF nº. 251/2004, a vigência do seguro “terão seu início e término de vigência às 24 (vinte e quatro) horas das datas para tal fim indicadas”. Solicitamos alteração da data da vigência para 01/04/2011 a 01/04/2012.

Resposta: Conforme orientação da Seção de Contratos, desta Justiça, deve ser mantida o prazo de vigência proposto no edital a fim de perfazer os 12 meses completos.

Como a alteração efetuada no edital não afeta a elaboração das propostas de preços, fica mantida a data da abertura da sessão para 17/03/2011 às 09h (horário de Brasília).

Salvador, 11 de março de 2011.

***Lara Lourdes Azevedo Barbosa***  
Pregoeira da Justiça Federal da Bahia